

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB RITO O DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

CNPJ nº 61.409.892/0001-73
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105,
14º andar, conjunto 141, parte,
CEP 04571-900
São Paulo – SP

no valor total de
R\$ 530.000.000,00
(quinhentos e trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCBAVDBS015

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/534,
CONCEDIDO EM 23 DE JULHO DE 2025**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, 14º andar, conjunto 141, parte, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.409.892/0001-73, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0001276.3 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, por meio deste Anúncio de Encerramento ("Anúncio de Encerramento"), nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o encerramento, nesta data, da oferta pública de distribuição de 530.000 (quinhentas e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

reais) ("Valor Nominal Unitário"), totalizando, na data de emissão das Debêntures, qual seja 24 de julho de 2025, o montante total de R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais), a qual foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), e esteve, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Brasileira de Alumínio*" celebrado em 16 de julho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas 530.000 (quinhentas e trinta mil) Debêntures, que foram integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais).

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas de Debêntures.

3. ESCRITURADOR

O **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador") foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados nos quadros abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	27	265.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	265.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	28	530.000

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 25 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

